



EDITAL /2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AFASTAMENTO JUNTO À
ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SANTO
ANDRÉ

O Dirigente de Ensino torna público o Edital de Abertura de Inscrição do Processo Seletivo para afastamento de integrantes do Quadro do Magistério, para o preenchimento de vagas da Assistência Técnica desta Diretoria de Ensino – Região de Santo André, nos termos do inciso V do artigo 2º da Resolução SEDUC 29/2023 de 31 de julho de 2023, mediante as normas e requisitos estabelecidos neste Edital.

I. - Das Vagas

1. As vagas serão destinadas à composição da Assistência Técnica das áreas Técnico/Administrativas da Diretoria de Ensino.
2. O candidato selecionado será alocado pelo Centro de Recursos Humanos, de acordo com o seu perfil após entrevista, em um dos Departamentos desta Diretoria de Ensino.

II. - Da Disposição Inicial

1. O Processo Seletivo dos integrantes do Quadro do Magistério, que pretendam ser designados junto a Diretoria de Ensino - Região de Santo André, nos termos do inciso II do artigo 64 da Lei Complementar 444/1985, dar-se-á em três etapas:
 - 1.1 - Inscrição;
 - 1.2 - Da análise da situação funcional;
 - 1.3 - Entrevista.

III. - Dos Requisitos

1. Poderão participar do processo seletivo os docentes integrantes do Quadro do Magistério, titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que atendam aos seguintes requisitos:
 - 1.1 - estar em efetivo exercício de seu cargo, função-atividade ou designados;
 - 1.2- possuir experiência mínima de 3 (três) anos de exercício no magistério público estadual;
 - 1.3 - possuir conhecimentos básicos de tecnologia de informação e comunicação.
 - 1.4 - ter conhecimento sobre o funcionamento da Diretoria de Ensino.



IV. - Das Inscrições

1. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, no conhecimento e na tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.
2. As inscrições serão realizadas "on-line, via Internet", no **Link: <https://forms.gle/s5QSLfcG7kiXU6iv9>**, a partir das 8h do dia 22/05/2024, até as 17h, do dia 31/05/2024, observando o horário oficial de Brasília/DF, mediante o preenchimento de Formulário. Os participantes precisarão fazer login no Google.
3. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

V. -Das Entrevista

1. As entrevistas dos candidatos serão agendadas e irão ocorrer no período de **18 a 28/06/2024**, mediante convocação via e-mail cadastrado no momento da inscrição, para composição do cadastro-reserva, com posterior designação dos credenciados, em conformidade com a necessidade da Administração.
2. A entrevista dos inscritos será realizada, presencialmente na sede da Diretoria de Ensino, situada à Rua das Figueiras, nº 1245, Bairro Jardim, Santo André, SP.
3. O candidato que não comparecer à entrevista, independente do motivo, será automaticamente eliminado, permanecendo aberta a possibilidade de outra inscrição em novo processo.

VI. - Do Resultado

1. A Diretoria de Ensino - Região de Santo André divulgará, mediante publicação no site <https://desantoandre.educacao.sp.gov.br/> a relação dos candidatos credenciados no Processo Seletivo, de acordo com os requisitos e a compatibilidade do perfil.
2. Será nulo o credenciamento de candidato que não atender aos requisitos previstos neste Edital e ao perfil exigido para a vaga, não cabendo interposição de recurso.



VII. - Da Designação

1. O credenciamento não confere ao servidor garantia de afastamento junto à Diretoria de Ensino - Região de Santo André.
2. O servidor designado como Assistente Técnico que seja docente e já possua o requisito de paridade para aposentadoria, não terá esse tempo de designação junto à Diretoria de Ensino, considerado para fins de aposentaria especial.
3. Após a publicação da relação, a que se refere o inciso VI deste Edital, o Dirigente Regional de Ensino convocará, mediante e-mail ou telefone cadastrado, os credenciados para concretizar a designação pela carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
4. O candidato docente deverá aguardar em exercício do seu cargo, a publicação do respectivo afastamento, podendo assumir o exercício de sua designação, somente após ter todas as aulas da sua carga horária atribuídas.